

**ZAVIT GESTÃO DE RECURSOS LTDA**

**Política de Seleção e Alocação de Ativos**

## SUMÁRIO

|    |                                |   |
|----|--------------------------------|---|
| 1. | APRESENTAÇÃO .....             | 3 |
| 2. | ABRANGÊNCIA .....              | 3 |
| 3. | DECISÃO DE INVESTIMENTOS ..... | 3 |
| 4. | DIRETRIZES .....               | 4 |
| 5. | FISCALIZAÇÃO .....             | 4 |
| 6. | REVISÃO DA POLÍTICA .....      | 5 |

## **1. APRESENTAÇÃO**

Esta Política de Seleção e Alocação de Ativos ("Política") tem como objetivo definir como é o processo de tomada de decisão de investimentos com a consequente seleção e alocação dos ativos sob gestão da **Zavit Gestão de Recursos Ltda.** ("Zavit") na condução de suas atividades inerentes à administração de carteiras de valores mobiliários, conforme estabelecido pela Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 21, de 25 de fevereiro de 2021 ("RCVM 21"), no pelo Código de Administração de Recursos de Terceiros da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais ("ANBIMA") ("Código ANBIMA"), e demais regulamentações aplicáveis.

Responsável: Diretor de Gestão.

## **2. ABRANGÊNCIA**

A presente Política aplica-se a todos os sócios, administradores, diretores, funcionários, estagiários, consultores e colaboradores terceirizados e demais pessoas que possuam cargo, função, posição e/ou relação de natureza societária, empregatícia, comercial, profissional, contratual ou de confiança com a Zavit, em razão da qual poderá ter ou vir a ter acesso a informações confidenciais ou informações privilegiadas de natureza financeira, técnica, comercial, estratégica, negocial ou econômica, dentre outras ("Colaboradores").

Todos os Colaboradores devem assegurar o total entendimento das leis e normas aplicáveis à ZAVIT e do completo conteúdo desta Política, aderindo formalmente a presente Política por meio da assinatura do Termo de Compromisso ("Termo de Compromisso"), anexo ao Código de Ética e Conduta ("Código de Ética").

A Zavit não assume a responsabilidade por Colaboradores que transgridam a lei ou cometam infrações no exercício de suas funções. Caso a Zavit venha a ser responsabilizada ou sofra prejuízos de qualquer natureza em razão de atos ilícitos praticados por seus Colaboradores, exercerá seu direito de regresso contra os responsáveis

## **3. DECISÃO DE INVESTIMENTOS**

As decisões de investimento, seleção e alocação de ativos serão tomadas pelo Diretor de Gestão, com discussão prévia no Comitê de Investimentos, pelo qual devem observar a adequação do ativo aos fundos de investimento geridos pela Zavit ("Fundos de Investimento") antes da realização da operação, observando as estratégias de investimentos dos Fundos de Investimento, seus limites de risco e as regras previstas na documentação dos Fundos de Investimento e na norma vigente.

#### 4. DIRETRIZES

As diretrizes de investimentos são definidas a partir da avaliação dos cenários macroeconômicos nacionais e internacionais. A decisão de investimentos, envolvendo a seleção e alocação de ativos da maneira entendida como a mais eficiente para os Fundos de Investimento, perpassa por 04 (quatro) etapas:

**(i) Análise:** os Colaboradores integrantes da área de Investimentos são os responsáveis por analisar o contexto macroeconômico e microeconômico do país e dos principais setores da economia, identificando tendências, padrões e analisando ativos específicos, submetidas à análise, as sugestões fundamentadas, do Diretor de Gestão;

**(ii) Seleção e Decisão:** o Diretor de Gestão verifica as análises e sugestões dos Colaboradores integrantes da área de Investimentos, selecionando aqueles ativos que entende ser mais vantajosos para os Fundos de Investimento. Em seguida, o Diretor de Gestão submete ao Comitê de Investimentos relatório contendo os ativos por ele selecionados e seus respectivos estudos elaborados pelos Colaboradores. O Comitê de Investimentos delibera acerca de quais ativos entende ser adequados e, após filtragem, os ativos remanescentes são apresentados ao Diretor de Risco e *Compliance*, que, por sua vez, deverá verificar a existência de potenciais riscos. Caso o Diretor de Risco e *Compliance* verifique a possibilidade de algum risco ao cumprimento das Políticas Internas, dos Códigos ANBIMA ou de qualquer norma legal ou regulatória aplicável, este deverá submeter relatório especificando os riscos identificados para apreciação do Comitê de Risco e *Compliance*, que será responsável pela permissão ou proibição da negociação daquele determinado ativo;

**(iii) Alocação:** Os ativos aprovados pelo Diretor de Risco e *Compliance* e/ou Comitê de Risco e *Compliance* são levados ao Diretor de Gestão, que, com o auxílio dos Colaboradores, realiza a seleção criteriosa das posições de cada carteira dos Fundos de Investimento. Caso a posição de alguma carteira não retorne o mínimo esperado, considerado o risco daquele determinado investimento, o Diretor de Gestão deverá promover seu desinvestimento, liquidando aquela posição (ou a reduzindo a um nível seguro) e realocando aqueles recursos; e

**(iv) Emissão de Ordens:** Após finalização das decisões acerca das alocações de cada carteira, o Diretor de Gestão deverá emitir as respectivas ordens, conforme definidas e em observância ao disposto pela Política de Rateio e Divisão de Ordens.

#### 5. FISCALIZAÇÃO

O procedimento, composto pelas etapas mencionadas no item 4, deverá ser ativamente monitorado pelo Diretor de Risco e *Compliance*, com o fito de prevenir a existência de quaisquer situações que possam representar risco aos clientes ou à Zavit, identificando decisões de investimento que possam estar viciadas, por exemplo, pelo uso de informações privilegiadas ou por

existir conflito de interesses não declarado, conforme descrito nas demais políticas e códigos da Zavit.

## **6. REVISÃO DA POLÍTICA**

A presente Política será revisada a cada 2 (dois) anos, ou a qualquer momento, sempre que se observarem mudanças relevantes nas normas, regras, formato das atividades ou em qualquer outro aspecto intrínseco ao dia a dia da Zavit, nos termos da regulamentação e diretrizes aplicáveis.

| <b>Versão</b>  | <b>Data de Atualização</b> |
|----------------|----------------------------|
| 1 <sup>a</sup> | Junho/2022                 |
| 2 <sup>a</sup> | Agosto/2023                |

\*\*\*